

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.273, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002102147; e Considerando o que consta no inciso I e § 1º do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo; Considerando o Cabo PM *7.08* EPITÁCIO SILVA SANTOS COSTA, CPF nº ***.388.603.***, lotado na 15ª Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), filho de Laurifan Coelho Costa e Maria Leny da Silva Santos, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascido aos 19 de fevereiro de 1987; e Considerando o Requerimento nº 47, de 20 de agosto de 2024 (63864942), o Laudo Médico Extrato nº 328, Ata nº 210, de 11 de novembro de 2024, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o serviço policial militar, para fins de licenciamento a pedido (67179238), bem como, a ficha de desimpedimento do requerente (67209897), resolve: Art. 1º Licenciar a pedido o Cabo PM *7.08* EPITÁCIO SILVA SANTOS COSTA, CPF nº ***.388.603.***, a contar de 20 de agosto de 2024. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 499978

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003019540; e Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5068955-76.2024.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do ofício nº 20.355/2024, da PGE (65944878), Processo SEI nº 202400003019540, declarando o direito do 1º Sargento QPPM RG *9.69* EURIVAN FERNANDES DA ROCHA, CPF nº ***.903.461.** (65989980), nos seguintes termos sintéticos (65944918): "(...) Sob essa perspectiva, em atenção à vedação ao efeito cascata, o julgamento parcialmente procedente da ação é medida que se impõe. Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a ação, a fim de reclassificar a data da promoção do Autor à graduação de 2º Sargento, do dia 21 de setembro de 2019, para o dia 21 de setembro de 2018, condeno, ainda, o Estado de Goiás ao pagamento das diferenças reclamadas e seus reflexos. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no ofício nº 20.355/2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (65944878), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 21.410, de 25 de outubro de 2024, da PGE (66591412), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 6 Desta forma, não há fundamento para questionar a sentença, pois há coisa julgada a respeito do direito de computar o período de agregação para efeito de progressão na carreira, e não foi apresentado nenhum outro óbice à promoção. Nesse sentido, portanto, é que foi orientado o cumprimento da decisão. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.264, da 14 de novembro de 2024, da PGE (67375878), nos seguintes termos: "(...) 2 - (...), considerando que a sentença (65944918) já está acobertada pelo manto da coisa julgada (certidão anexa), não há mais possibilidade de questionar o seu teor, a luz do previsto no art. 508 do Código de Processo Civil, logo, a orientação é pela necessidade de reclassificar a data da promoção do Autor à graduação de 2º Sargento, do dia 21 de setembro de 2019, para o dia 21 de setembro de 2018, pelo critério de antiguidade"; e Considerando o que compete à Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2018, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento QPPM RG *9.69* EURIVAN FERNANDES DA ROCHA, CPF nº ***.903.461.** (65989980). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 500034

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (67115920) AO CONTRATO Nº 39/2023-PM (53836685)	
Processo:	202300002060229;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/ME sob o nº 03.817.702/0001-50;
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível aeronáutico para o Grupo de Radiopatrulha Aérea - GRAER;
Objeto deste aditivo:	Dilação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2024, mantendo-se os termos atualmente contratados;
Fundamentação:	Art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor do Aditivo:	R\$ 546.118,11 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e onze centavos);
Data da Assinatura:	19/11/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 500357

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - PM (66145937)	
Processo:	202400002055221;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	CS BRASIL FROTAS SA;
Objeto:	Locação de veículo automotor visando suprir às necessidades específicas da Polícia Militar;
Vigência do Contrato:	30 (trinta) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais);
Data da Assinatura:	18/11/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 500211